

DESPACHO Nº 52 /2020/GM/Minfra


PROCESSO Nº: 50000.046907/2019-10

INTERESSADO: Corregedoria

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e considerando os jurídicos fundamentos e a conclusão do PARECER nº 00563/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pela Consultora Jurídica desta Pasta, não acolho o Relatório Final da Comissão Processante e determino a conversão do julgamento em diligência, com a finalidade de obter melhor elucidação dos fatos objeto da admissibilidade do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme orientação contida no parágrafo 103 do mencionado Parecer.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Corregedoria/Minfra, para adoção das providências pertinentes, observando o contido no parágrafo 104 do aludido Parecer.

Brasília, 11 de setembro de 2020.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura